

Ata n.º 2_TS2/2024

F
Tavares
g

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco estiveram reunidos a Presidente do Júri, Ana Paula Barbosa Narciso, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Marisa Cristina Cunha Teixeira, técnica superior de sociologia da Divisão de Desenvolvimento Social, como primeira vogal, e Maria Teresa Pereira Santos, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Formação Profissional e Arquivos, como segunda vogal, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado na categoria e carreira de técnico superior na área de animação sociocultural, publicado na Bolsa de Emprego Público, código de oferta OE202502/1155, a fim de proceder à verificação dos requisitos exigidos à admissão dos candidatos ao procedimento em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria):

1. Aberta a presente reunião, o Júri apreciou as candidaturas e deliberou, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos:

1.1. Por não ter comprovado possuir a habilitação literária conforme o requisito habilitacional exigido, nos termos do ponto 10.5. do Aviso:

- Anabela Fernandes Afonso;
- Carina Isabel Santos Marques;
- Joana Alexandra Fernandes Fraga;
- Jéssica Patrícia Gomes Monteiro;
- Liliana Paula Fraga Monteiro.

1.2. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 10.5. do citado aviso, nem declarou reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concurrais, conforme exigido no ponto 10.2. do mesmo aviso; e não ter comprovado a habilitação literária conforme o requisito exigido, mediante apresentação do respetivo certificado nos termos do ponto 10.5. do Aviso:

- Helena Isabel Dias Teixeira.

1.3. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 10.5. do citado aviso, nem declarou reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concurrais, conforme exigido no ponto 10.2. do mesmo aviso; e não ter comprovado possuir a habilitação literária conforme o requisito exigido, nos termos do ponto 10.5. do Aviso:


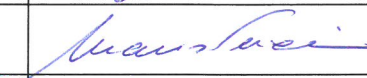

- Olga Maria Fontelas Alves Ribeiro.

2. O Júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos da intenção de os excluir, nos termos do n.º 4 do art.º 16.º da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias úteis dizerem por escrito o que lhes oferecer.
3. Feita a apreciação das candidaturas apresentadas, o júri decidiu admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos exigidos e por terem cumprido as formalidades do aviso de abertura:
 - Ana Beatriz da Costa Brites Lopes Praça;
 - Catarina Martins Miranda;
 - Cláudia Sofia Rocha Gomes;
 - Gonçalo Perdigão Morgado;
 - Laura Coutinho Rosas Fraga;
 - Teresa Manuela Monteiro Rodrigues;
 - Anabela Teixeira da Silva;
 - Isabel Felizardo Fernandes;
 - Jéssica Veloso Fernandes;
 - Liliana Sofia Duarte Martinho;
 - Ricardo Jorge Remige Henriques;
 - Carlos Manuel Marques de Carvalho.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Alijó, 25 de março de 2025

O Júri:

A Presidente	Ana Paula Barbosa Narciso	
1.º Vogal	Marisa Cristina Cunha Teixeira	
2.º Vogal	Maria Teresa Pereira Santos	

ANEXO À ATA N.º 2

LISTA DE CANDIDATOS/AS A NOTIFICAR DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO

(Às exclusões ocorridas em sede de admissão)

Nos termos do n.º 4 do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados/as os/as candidatos/as, abaixo mencionados/as, para, no prazo de dez dias úteis, dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção do Júri de os excluir do procedimento mencionado em epígrafe, com os fundamentos que a seguir se enumeram:

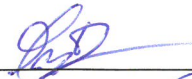
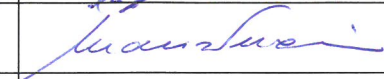
Nome	Fundamentação da Intenção de Exclusão
Anabela Fernandes Afonso	1.1
Carina Isabel Santos Marques	1.1
Joana Alexandra Fernandes Fraga	1.1
Jéssica Patrícia Gomes Monteiro	1.1
Liliana Paula Fraga Monteiro	1.1
Helena Isabel Dias Teixeira	1.2
Olga Maria Fontelas Alves Ribeiro	1.3

Observações:

- 1.1. Por não ter comprovado a habilitação literária conforme o requisito habilitacional exigido, nos termos do ponto 10.5. do Aviso.
- 1.2. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 10.5. do citado aviso, nem declarou reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 10.2. do mesmo aviso; e não ter comprovado a habilitação literária conforme o requisito exigido, mediante apresentação do respetivo certificado nos termos do ponto 10.5. do Aviso
- 1.3. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 10.5. do citado aviso, nem declarou reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 10.2. do mesmo aviso; e não ter comprovado a habilitação literária conforme o requisito exigido, nos termos do ponto 10.5. do Aviso

Alijó, 25 de março de 2025

O Júri:

A Presidente	Ana Paula Barbosa Narciso	
1.º Vogal	Marisa Cristina Cunha Teixeira	
2.º Vogal	Maria Teresa Pereira Santos	